



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE PINTURA DA ÁREA EXTERNA COM A QUANTIDADE DE 695,50 M² DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC, conforme este Termo de Referência.

2. LEGISLAÇÃO

2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 II da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois centavos reais), no caso de outro serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente contratação do serviço se faz necessário visto que uma nova pintura revitaliza a aparência do prédio, proporcionando um aspecto mais moderno e bem cuidado, o que é fundamental para a imagem do local.

A pintura atua como uma camada protetora contra intempéries, como chuva, sol intenso, umidade e poluição, prevenindo a deterioração precoce das superfícies externas do prédio, ajudando a evitar problemas mais graves, como infiltrações, mofo e rachaduras, que podem comprometer a estrutura do edifício.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 As especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa vencedora são as constantes abaixo:

*Mão de obra e equipamentos necessários para realização do serviço;

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA PINTURA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL



*** Média de valor global, que será utilizado como valor máximo R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**

4.2 Mão de obra e fornecimento de equipamentos para aplicação de massa acrílica para correção de superfície após limpeza de superfície, nas trincas e locais que necessitam de reparo, sendo que a massa acrílica será fornecida pela contratante

4.3 Mão de obra e fornecimento de equipamentos para aplicação de 1 (uma) demão de fundo selador acrílico, sendo que o fundo selador acrílico será fornecido pela contratada;

4.4 Mão de obra e fornecimento de equipamentos para pintura das paredes externas, aberturas e faixas na cor indicada pela contratante, sendo que a tinta será fornecida pela contratante e que o rendimento da aplicação deverá observar as especificações da fabricante da tinta fornecida para a pintura.

5. PRAZO CONTRATUAL

6.1 O prazo para a entrega do objeto será 30 (trinta) dias , a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura por um período de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia a Sr^a Dayane Moraes Ribeiro para a função de fiscal contratual.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

- Despesa: 07 Fonte: 1000

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail licitacao@campobelodosul.sc.gov.br até às 17h00 min do dia 16 de agosto de 2024.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidão negativa de débitos federais;



- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Campo Belo do Sul/SC, 13 de agosto de 2024.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal